



## PROJETO DE LEI Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

### MENSAGEM N.º 15

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Contagem – PPA 2022-2025, para o exercício de 2025*”.

O PPA é um instrumento de planejamento de médio prazo para a implementação de políticas públicas e tem por objetivo alinhar as diversas políticas e ações para o desenvolvimento dos entes federativos, estabelecendo metas físicas e financeiras para o quadriênio. Para tanto, no Município de Contagem, a Lei nº 5203, de 23 de dezembro de 2021, já definiu tais metas para os anos de 2022 a 2025.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei visa a revisão do PPA para o exercício de 2025, a qual contempla propostas de alterações discriminadas em seus anexos. Esta revisão foi realizada concomitantemente com a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, de modo que esta possui total aderência às alterações do PPA.

Vale destacar que, durante a construção da revisão, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Seplan, em conjunto com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, foram feitas análises das demandas e necessidades de cada órgão, baseadas na execução das metas estabelecidas para 2024 e na análise das demandas para o ano de 2025, visando avaliar as medidas e ações para sua execução, bem como os indicadores para o cumprimento de metas físicas e financeiras.

Desse modo, é possível concluir que este Projeto de Lei propõe a alteração de determinados contextos e cenários das políticas públicas, visando a melhoria do atendimento às demandas da sociedade e evidenciando, assim, a construção de um planejamento de gestão que tenha como objetivo e reflexo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Contagem.

Por fim, cabe mencionar que, assim como ocorreu para o exercício de 2024, a presente revisão também levou em consideração a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, no sentido de reduzir a abertura de créditos suplementares, resultando na unificação de diversas ações e assim, melhorar o planejamento da Administração Pública, o que, conseqüentemente, favorece a execução orçamentária.

Pelo exposto e certa de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o a apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de setembro de 2024.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2024.09.30 14:30:08 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**  
Prefeita de Contagem